



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 092, DE 24 DE JULHO DE 2012

*Suplementa dotação orçamentária no
montante de R\$ 50.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento de 2012, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 5570, de 19 de dezembro de 2011:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.02 – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0053	2.115-Encargos c/ Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3190.92-Despesas de Exercícios Anteriores	0400	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.99 - Reservas do RPPS

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
99997	9999	0.005-Reserva do RPPS	9999.99-Reserva de Conting. e Reserva do RPPS	0400	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2012.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal